



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 127 – Cordeiro, 04 de agosto de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Nº. 001/2021

PROCESSO DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO N. 001/2021

Objeto: Realização de parceria para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Total de Recursos: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Fundamento legal: Inciso VI, Artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Justificativa: Singularidade do Objeto

Entidades: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/Cordeiro – RJ – CNPJ. 00.637.144/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

JEAM CUMIAL MACHADO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(republicado por incorreção)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Nº. 002/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO N. 002/2021

Objeto: Realização de parceria para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas idosas e suas Famílias

Total de Recursos: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Fundamento legal: Inciso VI, Artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Justificativa: Singularidade do Objeto

Entidades: NUCLEO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE - NATI/Cordeiro – RJ – CNPJ. 30.177.612/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

JEAM CUMIAL MACHADO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(republicado por incorreção)

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO 001/2021 E 002/2021

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Jeam Cumial Machado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 310/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 15/07/2021- Ed. Nº 113. Ano V.

Parágrafo Primeiro: A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de realização da atividade ou projeto.

Parágrafo Segundo: O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria devendo observar os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará.

Parágrafo Terceiro: No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Quarto: O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado, providenciando a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

LEIA-SE :

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 310/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 15/07/2021- Ed. Nº 113. Ano V.

Parágrafo Primeiro: A forma de monitoramento e avaliação estará definida pela comissão, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de realização da atividade ou projeto.

Parágrafo Segundo: A comissão emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria devendo observar os requisitos dispostos em lei, e o submeterá ao Gestor, que o homologará.

Parágrafo Terceiro: No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Quarto: O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado, providenciando a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

Atenciosamente,

Jeam Cumial Machado

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

(republicado por incorreção)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 214/2021.

EMPENHO N.º 000544

DATA DO EMPENHO: 08/07/2021.

CONTRATADA: ALEXANDRE MARTINS DA SILVA (AJUDA DE CUSTO), LOCALIZADO À RUA MANOEL DOMINGOS GALHARDO, Nº 59, PIRAZZO – CORDEIRO - RJ, INSCRITO NO C.P.F Nº 069.123.17-93.

OBJETO: COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 470 PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1012200602.105-3390.48.00-00.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 388/2021.

EMPENHO N.º 000597

DATA DO EMPENHO: 28/07/2021.

CONTRATADA: BEATRIZ COUTO DA SILVA, LOCALIZADA À RUA ERNESTO F. DA FONSECA, Nº 264, RETIRO POÉTICO – CORDEIRO - RJ, INSCRITO NO CPF Nº 179.476.567-03.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO A PACIENTE SUPRACITADA, PARA COMPANHAMENTO DE SUA FILHA QUE SE ENCONTRA NA UTI NEONATAL NICOLA ALBANO NA CIDADE DE CAMPOS.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030100642.216-3390.91.05-04.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO FINANCEIRO N.º 230/2021.

EMPENHO N.º 000515

DATA DO EMPENHO: 30/06/2021.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA, LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº, CENTRO – ITAOCARA - RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.619.822/0001-37.

OBJETO: CIRURGIA DE CISTOLITOTOMIA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.1030200612.154-3390.39.00-53.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIRO

LOCADOR: LEINA MOREIRA CAVALHEIRO

CONTRATO N.º 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 439/2021

DISPENSA N.º 015/2021

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, 110, Loja 113- Centro/RJ, destinado do DETRAN.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Matheus Pinto Tiberto – Mat. 010211467 – Coordenador de Recursos Humanos**

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N.º079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com

os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.653,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATO N.º 080/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.013,00 (oitenta e nove mil e treze reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: I9MEDIC NATERAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATO N.º 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.699,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- **Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002**
– Cargo: Farmacêutica
- **Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396** – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JAC MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATO N.º 082/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.722,50 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

CONTRATO N.º 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme

especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS - LTDA
CONTRATO N.º 084/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.448,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- **Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica**
- **Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M.R HOSPITALAR LTDA-ME
CONTRATO N.º 085/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais).



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PERES DE FARIA FARMÁCIA

CONTRATO N.º 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo

Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATO N.º 088/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.405,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- **Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica**
- **Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO N.º 089/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.192.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2021

OBJETO: Ref. aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.436,20 (catorze mil e quatrocentos e trinta e seis vinte centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:51

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:53

PROGRAMA DE TRABALHO: 103010064.2.217

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.32.00

FONTE:04

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos entrega do objeto serão os servidores:

- Julia de Moraes Mattos – Matrícula: 400101002 – Cargo: Farmacêutica
- Roberta Graeff de Souza Ribeiro – Matrícula: 40211396 – Cargo: Farmacêutica

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 113/2020

Pregão Presencial nº 066/2020

Processo Licitatório nº 335/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG nº 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa

GAGUINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ n.º 04.679.672/0001-26, estabelecida à Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo, Cantagalo/RJ, neste ato representada pela Srª. JULIA ALVES CAMPOS, portadora da Carteira de Identidade nº 26.428.744-2 e do CPF nº 139.361.727-14, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, na forma do justificado pelo Fundo Municipal de Saúde, o presente Termo Aditivo tem como objetivo aumentar 25% do quantitativo do Contrato n.º 113/2020, datado de 23 de outubro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do valor:

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 25.000,00, sobre o importe de R\$ 100.000,00, totalizando o valor de R\$ 125.000,00.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Marcus Delfraro De Paula Castro
Contratante

Gaguinho Centro Automotivo Ltda
Julia Alves Campos
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 089/2018

Pregão Presencial nº 045/2018

Processo Licitatório nº 409/2018

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr^a. CARLA FERNANDA DA SILVA SALGADO DE ABREU, portadora do CPF nº. 963.162.177-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n.º 17.048.953/0001-22, estabelecida à Rua Av. Castelo Branco, S/N – Centro – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20.250.875-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.598.017-70, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de duração indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 089/2018, datado de 30 de julho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 29/07/2021, fica prorrogado até 29/07/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 82.500,00, cujo custeio correrá por conta

da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 190/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de julho de 2021.

IPAMC

Carla Fernanda Da Silva Salgado De Abreu
Contratante

H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI

Hefelipe Felipe dos Santos
Contratada

PORTARIA Nº 313/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Cordeiro, para o ano de 2021:

01 – Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Karla Maria Erthal Araújo

Suplente: Raquel Bittencourt Knoller Pereira



02 – Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Waleska Santos Meireles

Suplente: Deborah Pereira Macedo

03 – Representantes da Secretaria de Cultura

Titular: Patrícia Carmona Romeiro

Suplente: Rosangela Bandeira Fernandes

04 – Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Matheus Pinto Tiberto

Suplente: Fernanda Maia Campos

05 – Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Thalita Grativol Dias

Suplente: Cyntia Campos Hermsdorff

06 – Representantes da APAE

Titular: Sandra Maria Jardim Toledo

Suplente: Washington Rodrigues dos Santos

07 – Representantes da OAB Cordeiro

Titular: Renata Martins Oliveira

Suplente: Lucinalva Pereira dos Santos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
